



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.272/2018

“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo n.º 021634/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam designados os Servidores **JOSÉ ADILSON VIEIRA** – Secretária Municipal de Educação, Portaria n.º 242/2018, matrícula n.º 70409, portadora do CPF n.º 009.767.937-25 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto n.º 9.053/2017, matrícula n.º 71000, portador do CPF n.º 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, da conta abaixo relacionada:

| |
|---|
| BANCO DO BRASIL S/A - |
| AGÊNCIA N.º 0222-4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ N.º 27.167.477/0001-12 |

RELAÇÃO DE CONTAS:

| CONTA | DENOMINAÇÃO |
|--------------|--|
| 65793-X | PAR N.º 201800183- TC –PROINFANCIA MOB E EQUIP |
| 643203 | PAR N.º 201803724-8 – TC MATERIAL |

ATRIBUIÇÕES:

| |
|---|
| - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|---|

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 10.272/2018

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Em _____ de _____ de 2018.
 Em _____ de _____ de 2018.
 Em _____ de _____ de 2018.
 Em _____ de _____ de 2018.

D